

1 - Breve Contextualização

Os trabalhadores migrantes estão particularmente expostos a múltiplos fatores de risco, designadamente físicos, psicossociais e organizacionais relacionados com o trabalho.

Estes fatores de risco são significativamente incidentes nas atividades e nas profissões em que os trabalhadores migrantes se encontram frequentemente empregados, os chamados setores 3D – sujos, perigosos e exigentes - na sua maioria caracterizados por condições de trabalho muito difíceis.

Os fatores de risco físicos aos quais os trabalhadores migrantes estão tipicamente expostos incluem movimentos repetitivos, posturas forçadas e inadequadas, transporte/levantamento de cargas pesadas e exposição a temperaturas extremas.

Os trabalhadores migrantes estão também particularmente expostos a fatores de risco psicossociais e organizacionais, que agravam os riscos físicos existentes, expondo os trabalhadores migrantes a maiores riscos para a sua saúde.

Esta ficha técnica destina-se, pois, a explorar algumas evidências relativamente a estes fatores potenciadores da vulnerabilidade aos riscos, específicos aos trabalhadores migrantes, bem como outros, que não sendo específicos a este grupo, se verificam com maior incidência.

Por último, de referir que recentemente a UE-OSHA publicou os resultados de uma intensiva investigação sobre a diversidade no local de trabalho, sendo que muitas das evidências referidas nesta publicação, são sustentadas nessa publicação.

2 - Alguns dados sobre exposição a riscos profissionais no trabalho

Estatisticamente, os trabalhadores migrantes têm menos probabilidade de possuir qualificações profissionais, o que os torna mais propensos a trabalhar em setores e empregos que exigem predominantemente trabalho mais manual. Como um grupo, os trabalhadores migrantes são mais propensos, tal como referido, a trabalhar em empregos '3D' - sujos, perigosos ou exigentes - ou uma combinação de todos os três.

Alguns dados do 6.º Inquérito Europeu sobre as Condições de Trabalho de 2015 - IECT 2015 - evidenciam que:

- 40% dos trabalhadores migrantes passam pelo menos um quarto do seu tempo a mover cargas pesadas, em comparação com 31% dos trabalhadores nascidos no país onde trabalham;
- 51% passam pelo menos um quarto do seu tempo em posições cansativas ou dolorosas, em comparação com 43% dos restantes trabalhadores;
- 30 % dos trabalhadores migrantes experimentam stress no trabalho sempre ou na maior parte do tempo;
- 45% dos migrantes e 43% dos trabalhadores nascidos no país onde trabalham reportaram a dor nas costas como a sua principal desordem musculoesquelética, enquanto as dores musculares nos membros inferiores foram reportadas em 30 % e 29%, respetivamente;
- 17 % dos trabalhadores migrantes reportaram ter sido discriminados no trabalho, valor que desce para 6 % quando se trata de trabalhadores nascidos no país onde trabalham.

3 – Evidências gerais sobre exposição a riscos profissionais no trabalho

As evidências apresentadas na investigação da UE-OSHA acima referida mostram que:

- Os trabalhadores migrantes, em comparação com os trabalhadores nascidos no país em que vivem, encontram-se mais frequentemente expostos a fatores de risco físicos e riscos ambientais no trabalho, particularmente a vibrações, posições dolorosas/inadequadas e a cargas pesadas.
- Os trabalhadores migrantes estão mais expostos a fatores de risco organizacionais e psicossociais relacionados com o trabalho, incluindo práticas de assédio/assédio, ameaças, abusos verbais, discriminação e condições de trabalho mais precárias.
- Os trabalhadores migrantes estão sujeitos frequentemente a condições de trabalho difíceis/penosas porque não têm outra opção.
- Os trabalhadores migrantes estão frequentemente menos familiarizados com a regulamentação nacional que regulamenta as condições de trabalho, por vezes devido a barreiras linguísticas.
- Os trabalhadores migrantes com um conhecimento limitado da língua local são menos capazes de

comunicar e/ou compreender instruções e processos de trabalho relacionados com a SST, e podem ter dificuldade em participar em atividades de formação em matéria de SST ou em compreender plenamente os seus direitos no trabalho.

- Os trabalhadores migrantes manifestam um sentimento de isolamento em consequência da falta de rede de apoio social e familiar, o que pode resultar em más condições de saúde mental e outros problemas de saúde.
- O facto de muitos trabalhadores migrantes ocuparem uma posição inferior na hierarquia das empresas, combinado com uma maior incidência de trabalho precário e qualificações e competências mais baixas, pode explicar por que razão alguns empregadores atribuem menos importância às medidas de saúde e segurança destinadas a este grupo do que àquelas que visam trabalhadores em cargos críticos ou de maior responsabilidade.
- Os trabalhadores migrantes reportam uma menor qualidade de vida, principalmente porque têm dificuldades em aceder aos serviços de saúde locais. Isto está frequentemente relacionado com a situação de trabalho precária de muitos trabalhadores migrantes, que muitas vezes trabalham em empregos com precariedade laboral, ou mesmo como trabalhadores irregulares ou não contratuais, e que dificilmente terão seguro de saúde.
- A falta de acesso a cuidados de saúde adequados por parte dos trabalhadores migrantes parece, por conseguinte, ser uma desvantagem adicional. Outros relatórios têm demonstrado que a prevalência de acidentes de trabalho é maior entre os trabalhadores migrantes do que entre os trabalhadores nativos.

4 – A exposição a fatores de risco físicos, organizacionais e psicossociais

4.1 – Exposição a fatores de risco físicos

Muitos estudos têm demonstrado que os trabalhadores migrantes estão mais frequentemente expostos a fatores de risco físicos do que os outros trabalhadores, isto é, a movimentos repetitivos, a posturas forçadas, a cargas pesadas, em combinação com um ritmo de trabalho muito intenso, com horas de trabalho longas e períodos de descanso curtos.

REFEREM-SE ALGUMAS CONCLUSÕES MAIS RELEVANTES:

- **Exposição a vibrações e posições inadequadas.** Os trabalhadores migrantes encontram-se mais expostos a vibrações, posições dolorosas e desconfortáveis, necessidade de se manter em pé por longos períodos, carga de trabalho pesada, utilização de máquinas problemáticas e pouco

fiáveis do que os trabalhadores nascidos no país em que trabalham.

- **Exposição a substâncias perigosas.** Os trabalhadores migrantes são mais propensos a estar expostos a riscos ambientais no local de trabalho, como substâncias tóxicas, temperaturas extremas, pesticidas e produtos químicos.
- **Incidência de acidentes de trabalho.** Os trabalhadores migrantes estão mais expostos não só aos riscos físicos, mas também estão mais expostos a riscos para a sua segurança, resultando numa maior incidência de acidentes de trabalho devido à falta de condições de segurança, informação e capacidade de reivindicação.
- **Posições de trabalho inadequadas.** Os dados mostram também que os trabalhadores migrantes são mais propensos a executar tarefas que envolvem maioritariamente uma posição em pé ou tarefas que requerem um esforço físico significativo.
- **Trabalho pesado.** Os trabalhadores migrantes são mais propensos do que os outros trabalhadores a fazer trabalho maioritariamente pesado ou trabalho fisicamente exigente. Desenvolvem trabalho fisicamente extenuante e em más condições ergonómicas.

De referir que o IECT 2015 inclui informação sobre os fatores de risco físicos no trabalho a que os trabalhadores migrantes estão expostos durante pelo menos um quarto do seu tempo de trabalho, designadamente:

- Movimentos repetitivos das mãos ou dos braços;
- Cargas pesadas de transporte ou deslocação;
- Trabalhar em posições cansativas ou dolorosas;
- Vibrações de ferramentas manuais, máquinas, etc.;
- Trabalhar em baixas temperaturas.

4.2 – Exposição a fatores de risco organizacional

Em termos de questões organizacionais, os trabalhadores migrantes podem estar sujeitos a períodos de trabalho mais longos, insegurança no trabalho, trabalho temporário ou salários mais baixos que os obrigam a assumir vários empregos para conseguirem sobreviver.

REFEREM-SE ALGUMAS CONCLUSÕES MAIS RELEVANTES:

- **Condições de trabalho mais precárias.** Incluindo condições contratuais mais pobres/informais, condições salariais mais deficientes, acesso reduzido à formação ou progressão na carreira e regimes de tempo de trabalho menos favoráveis.

Acresce que os trabalhadores migrantes são mais propensos a trabalhar longas horas ou aos fins-de-semana e à noite.

- **Elevada prevalência de trabalho temporário e precário.** Os trabalhadores migrantes são mais propensos do que os outros trabalhadores a terem contratos de trabalho temporários, contratos de trabalho temporários ou a trabalharem sem qualquer contrato. Acresce ainda que os trabalhadores migrantes são também mais propensos a não ter seguro de acidentes de trabalho, o que os torna, obviamente, invisíveis em qualquer registo oficial relacionado com a SST.
- **Horários de trabalho prolongados e atípicos.** Em termos de horário de trabalho, os trabalhadores migrantes trabalham mais horas. Dados do IECT 2015 mostram que os trabalhadores migrantes são mais propensos do que os outros trabalhadores a trabalhar mais de 10 horas por dia e são também mais propensos a trabalhar à noite ou ao fim-de-semana. A necessidade de os trabalhadores migrantes, por serem mal remunerados, trabalharem longas horas, e muitas vezes em mais do que um emprego, e horas extraordinárias, aumenta a sua exposição aos riscos físicos e à fadiga.
- **Salários e rendimentos mais baixos.** Os migrantes enfrentam geralmente condições salariais mais baixas do que os trabalhadores que os trabalhadores nascidos no país onde trabalham. Os imigrantes com baixos salários são mais propensos a ter mais do que um emprego para aumentar os seus rendimentos, o que causa mais stresse e fadiga.
- **Desconhecimento dos direitos.** Como trabalham num país que não é o seu de origem, também podem não estar familiarizados com os seus direitos como trabalhadores no país de acolhimento, o que pode agravar ou prolongar quaisquer problemas de saúde existentes.

Resultado do estudo da EU-OSHA permite referir que os trabalhadores migrantes estão mal familiarizados com as regulamentações nacionais que regulamentam as condições de trabalho e, por isso, têm um conhecimento deficiente dos seus direitos laborais (por exemplo, direitos salariais, direitos de trabalho, questões da SST, etc.), o que pode ser agravado pelas barreiras linguísticas.

- **Falta de oportunidades/progressão e não reconhecimento de qualificações.** Além do mais, o seu status como trabalhador migrante pode significar que não têm oportunidades de carreira dentro da organização e têm um poder de negociação limitado com o seu empregador.

Os trabalhadores migrantes têm acesso muito

limitado a oportunidades de formação, incluindo formação em práticas específicas de país (ou seja, direitos sociais e laborais) para os migrantes recém-chegados. As oportunidades de desenvolvimento de carreira para os trabalhadores migrantes são geralmente raras, com os trabalhadores migrantes a ocuparem normalmente posições hierárquicas baixas dentro das empresas.

- **Menor poder negocial dos trabalhadores migrantes com empregadores.** Os trabalhadores migrantes (especialmente aqueles em situações jurídicas irregulares) têm pouco poder negocial. Aliado a outros fatores como a precariedade laboral, a falta de representação nas comissões de trabalhadores e de SST e a dependência económica de um único empregador, obriga muitos trabalhadores migrantes a aceitarem postos de trabalho que envolvam mais riscos e a evitar reportarem questões gerais relacionadas com a SST ou acidentes de trabalho.
- **Menos oportunidades de formação.** A falta de iniciativas ou formação especificamente destinadas a melhorar a compreensão das instruções dos trabalhadores migrantes e a informação relacionada com a SST e o seu conhecimento da língua local também podem ser encaradas como uma lacuna organizacional.

4.3 – Exposição a fatores de risco psicossociais

No que diz respeito aos fatores de risco psicossociais, existem provas sólidas de uma maior exposição dos trabalhadores migrantes a este grupo de fatores de risco.

REFEREM-SE ALGUMAS CONCLUSÕES MAIS RELEVANTES:

- **Exposição comportamentos indesejados.** Incluindo bullying, ameaças, abuso verbal, discriminação e assédio. Exposição a atenção sexual indesejada, abusos sexuais, ameaças e comportamentos humilhantes e violência.
- **Prevalência de práticas de discriminação no local de trabalho.** Os trabalhadores migrantes são mais propensos a enfrentar discriminação do que os restantes trabalhadores. A discriminação, por sua vez, pode ter efeitos negativos na saúde dos trabalhadores, incluindo as queixas musculoesqueléticas.

A discriminação no local de trabalho pode assumir muitas formas diferentes, tanto formais (discriminação nas áreas de contratação,

oportunidades de promoção e compensação) como interpessoal (ocorrendo durante as interações sociais diárias com colegas e superiores e manifestada em comportamentos verbais e não verbais negativos).

- **Conhecimento limitado da língua do país de acolhimento.** Os trabalhadores migrantes podem também ter um conhecimento limitado da língua e cultura do país de acolhimento, contribuindo para um sentimento de isolamento e problemas de saúde mental, aumentando a probabilidade de desenvolver problemas de saúde.

Pode constituir um fator de risco significativo relacionado com a SST para os trabalhadores migrantes. Os trabalhadores migrantes com conhecimento limitado da língua local não são capazes de comunicar e/ou compreender instruções e processos de trabalho relacionados com a SST, e podem ter mais dificuldade em participar em atividades de formação de SST ou compreender adequadamente os direitos de trabalho existentes. Isto leva a mal-entendidos, falta de cumprimento das regras da SST, mais acidentes e situações de risco (por exemplo, falta de utilização de ferramentas de ajuda ou utilização de equipamento de proteção).

- **Consciência limitada dos riscos relacionados com o trabalho.** Exposição a riscos profissionais mais significativos, especialmente se tiverem acesso limitado às oportunidades de formação que lhes proporcionariam o conhecimento necessário dos riscos da SST no local de trabalho.
- **Sentimento de isolamento e falta de apoio.** Os trabalhadores migrantes frequentemente vivem sentimentos de isolamento como consequência da falta de rede de apoio social e familiar, o que pode resultar numa situação de fragilidade da sua saúde mental e outras questões relacionadas com a saúde.
- **Acesso limitado a serviços sociais e de saúde.** Os trabalhadores migrantes também são afetados pelo acesso limitado a alguns serviços públicos ou privados específicos, tais como alojamento adequado ou serviços de saúde, que afetam tanto a sua situação geral de saúde, como a sua capacidade de trabalho, com impactos indiretos também na sua SST.
- **Padrões de segregação do emprego.** Concentração em setores específicos ou ocupações. Os setores típicos onde os migrantes se concentram incluem a agricultura sazonal e a silvicultura, hotéis, restaurantes e restauração, atividades de transformação de carne/matadouros, a indústria da construção, e alguns serviços, como logística de encomendas, cuidados domésticos e serviços de limpeza.

Os trabalhos típicos preenchidos por trabalhadores migrantes incluem trabalhadores agrícolas sazonais,

operadores de maquinaria pesada, montadores manuais na indústria transformadora, carregadores e trabalhadores de armazém, produtos de limpeza e cuidadores, geralmente nos níveis mais baixos do trabalho.

Fonte:

Esta Ficha Técnica foi elaborada tendo por referência os conteúdos da publicação da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho:

- *Workforce diversity and musculoskeletal disorders: review of facts and figures and case examples - European Risk Observatory*

- *A diversidade da população ativa e as lesões musculoesqueléticas: análise de factos e estatísticas e exemplos de casos*



PUBLICAÇÃO
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho da UGT - 2022

